



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1861

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pr. Romildo Teixeira de Souza**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pr. Romildo Teixeira de Souza**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE**

**MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE**

**MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA**

**LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA**





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

(GAB. DO VER. ALCINDO)

Projeto de Resolução N° 018/2025

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede ao Pr. Romildo Texeira de Souza.

Artigo 1º. Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso), ao Pr. Romildo Texeira de Souza, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA,
EM _____ DE _____ DE 2025.


ALCINDO DE MELO CORREIA
VEREADOR



*Recebido
Sub e 1014
2025/04/18/2025
Lindiane Pereira Vitele
Auxiliar Administrativo
Câmara Municipal de Garanhuns*

PASTOR ROMILDO TEIXEIRA DE SOUZA

BREVE RELATO

Romildo Teixeira de Souza nasceu em uma família numerosa e abençoada, sendo filho de Cloves de Souza Melo e Dalva Teixeira de Souza e tendo cinco irmãos e quatro irmãs. Desde cedo, teve um encontro pessoal com Jesus, aos 11 anos e passou a ser discipulado pelo Rev. Pedro Bezerra e pela missionária Aldeisa, esposa do reverendo.

Ainda na juventude, sentiu o chamado de Deus para o ministério pastoral. Aos 18 anos, em 1981, ingressou no Seminário Teológico Evangélico do Brasil (STEB), Belo Horizonte - MG, onde aprofundou seus conhecimentos bíblicos e teológicos. Em 1984, concluiu seu Bacharelado em Teologia, preparando-se para servir ao Senhor com dedicação e compromisso.

No ano de 1985, foi provisionado ao ministério e designado para atuar no campo missionário em Cajazeiras, Pb, onde permaneceu por um ano, trabalhando para o crescimento do Reino de Deus. Em 1986, foi ordenado ao ministério pastoral pela Aliança das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil.

Seu primeiro grande desafio pastoral foi na Igreja Evangélica Congregacional de Natal, no Rio Grande do Norte, onde exerceu o pastorado por 10 anos. Durante esse tempo, serviu com zelo, ajudando a igreja a crescer espiritualmente e consolidando sua missão na cidade.

Em 1997, retornou à sua cidade natal, Garanhuns. No ano 2000, Deus lhe concedeu a graça de assumir o pastorado da 1ª Igreja Evangélica Congregacional de Garanhuns, que passava por um processo de reabertura. Com fé e trabalho árduo, liderou uma grande reforma no prédio da igreja, testemunhando o milagre de Deus na restauração da congregação. Durante esses anos, teve o privilégio de servir a Deus e à cidade, vendo muitas vidas sendo transformadas e abençoadas pelo evangelho.

Em 2015, Deus trouxe uma bênção especial à sua vida ao encontrar Rosângela, a mulher com quem se casaria.

Ao longo dos anos, sua jornada ministerial tem sido marcada por fidelidade, dedicação ao evangelho e amor pelo rebanho de Cristo. Com gratidão, ele reconhece que tudo pertence ao Senhor e reafirma sua convicção de que a vida passa rapidamente, mas aquilo que fazemos para Cristo permanecerá eternamente.

“Só tenho uma vida, e esta logo passará; só o que fizermos para Cristo permanecerá.”

Que Deus continue abençoando seu ministério e fortalecendo sua caminhada na obra do Senhor!



LUZIA CORDEIRO DA SILVA

(**LUZIA DA SAÚDE**)

2ª Secretária

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:A64DC392

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

RESOLUÇÃO Nº 1861

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Pr. Romildo Teixeira de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pr. Romildo Teixeira de Souza**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

.IMUNDO DE MORAES, EM 20 DE FEVEREIRO DE



DO RODRIGUES ALBINO
(**LBINO**)

MARCOS CÉSAR LINS

(**MARCOS DE ZAQUEU**)

Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA

(**NELMA CARVALHO**)

1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA

(**LUZIA DA SAÚDE**)

2ª Secretária

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:710D9E2E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Janeiro a Dezembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO as reuniões da Comissão Permanente de Financiamento sobre a prestação de contas dos meses de Janeiro a Dezembro referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO que as contas de janeiro a junho foram analisadas em reunião da Comissão Permanente de Financiamento nos dias 01/10/2024 e as contas dos meses de julho a dezembro de 2024 foram analisadas no dia 13 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer 001/2025 da Comissão Permanente de Financiamento que resolve aprovar com a prestação de contas do FMAS, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024;

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMAS no dia 25/02/2025 a qual a Comissão Permanente de Financiamento apresentou o parecer

aos demais conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTOS NEVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:974602AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2025-GP

“Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício nº. 316/2025/GB-SESAU.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **KELLI ALMEIDA ARCOVERDE**, portador(a) do CPF nº. [REDACTED] ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATOS**. De acordo com os termos do **Art. 16 da Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **21 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **21 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:DC468828

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2025

EMENTA: Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, nos dias 03.03.2025 (segunda-feira), 04.03.2025 (terça-feira) e 05.03.2025 (quarta-feira), nos órgãos e entidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2025.